



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 238
QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 10374

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Cultura

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 2854/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Nos termos disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5 e 7 do artigo 41.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 11 de abril, alterados pelos Decretos-Lei n.º 200/2002, de 25 de setembro, e n.º 212/2012, 25 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, e sob proposta da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, determino o seguinte:

1 – Designar a mestre Andreia Melo Carreiro, Diretora Regional da Energia, para representar o Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo da ERSE, pelo período de três anos.

2 – Revogar o Despacho n.º 54/2013, de 10 de janeiro.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2855/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes, aplicada à Região Autónoma dos Açores com as adaptações e especificidades introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 2/2005/A, 2/2006/A, 8/2008/A, 17/2009/A e 34/2010/A, de 9 de maio, de 6 de janeiro, de 31 de março, de 14 de outubro e de 29 de dezembro, respetivamente, bem como da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, delego:

1 - No Diretor de Serviços do Trabalho, licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida Medeiros, as competências para:

a) Proceder ao depósito e publicação das convenções coletivas de trabalho, decisões arbitrais e acordos de adesão;

b) Proceder ao registo dos estatutos das organizações representativas de trabalhadores e empregadores e praticar os atos legalmente cometidos à Administração no que respeita à constituição e funcionamento dessas associações e das comissões de trabalhadores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- c) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- d) Praticar os atos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- e) Apreciar os pedidos e conceder as autorizações no âmbito das atribuições laborais da Direção Regional;
- f) Autorizar despesas, até ao limite de € 2.500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

12 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2856/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Nos termos do ponto 5 do Despacho Normativo n.º 25/2013, de 21 de maio, o número máximo de jovens a admitir ao Programa EURODISSEIA no ano de 2017, é o seguinte:

- a) Quarenta e cinco jovens açorianos podem realizar estágio noutras regiões participantes no referido programa;
- b) Quarenta e cinco jovens provenientes de outras regiões participantes no programa podem realizar estágio nos Açores.

12 de dezembro de 2016. A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1764/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 420 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 155,90€ a Ermelinda Isabel dos Reis Airoso, destinada à comparticipação das despesas referentes à compensação pecuniária relativa ao mês de dezembro de 2016, no âmbito do programa ocupacional Suporte ao Emprego Integrado (SEI), a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, ação 7.2.2 e Classificação

**JORNAL OFICIAL**

Económica 08.07.01 O) e, concomitantemente, anulada a Portaria n.º 413/2016, de 25 de novembro de 2016, publicada com o n.º 1752/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 231, de 2 de dezembro de 2016.

6 de dezembro de 2016, a Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 2857/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

No uso da autorização conferida pela Secretária Regional da Solidariedade Social, no despacho de 14 de novembro de 2016, publicado no *Jornal Oficial* n.º 223, II Série, de 21 de novembro, com o n.º 2616/2016, subdelego, nas minhas ausências, as competências constantes no referido despacho, na Adjunta do Gabinete, licenciada Luísa Maria Vieira Aguiar.

21 de novembro de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Despacho n.º 2859/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, aplicável à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março e 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na Dra Ana Beatriz Félix Faustino, Diretora de Serviços Externos e Ação Cultural, competências para, nas minhas ausências e impedimentos, praticar os seguintes atos:

- a) Coordenar e despachar todos os assuntos referentes à Direção Regional da Cultura;
- b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;
- c) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;
- f) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- g) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários em geral e todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;
- h) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;
- i) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, iniciar, com a decisão de contratar, procedimentos de formação de quaisquer contratos de locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos e contratos de sociedade;
- j) Assinar pedidos de autorização de pagamentos de:
- Fundo de maneo;
 - Abonos a pessoal;
 - Quaisquer contratos de locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos e contratos de sociedade.
- k) Autorizar pedidos de libertação de créditos.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Despacho n.º 2860/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por sua vez alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 21 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, delego, a partir da presente data, na Diretora de Serviços do Património, da Direção

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regional da Cultura, Arqta Telma Maria Barata Almeida, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros).

21 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho n.º 2862/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por sua vez alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 21 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, delego, a partir da presente data, na Diretora de Serviços Externos e Ação Cultural, da Direção Regional da Cultura, Dra. Ana Beatriz Félix Faustino, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros).

21 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 468/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária das Velas**Educação pré-escolar**

Grupo de recrutamento – Educação pré-escolar – código 100:

Por despacho de 21 de outubro de 2016:

Victória da Silva Couto, com início a 29 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

**JORNAL OFICIAL**

1.º ciclo do ensino básico

Grupo de recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110:

Por despacho de 14 de novembro de 2016:

Pedro Emanuel Silva Costa Gago da Câmara, com início a 17 de novembro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

2.º ciclo do ensino básico

Grupo de recrutamento – Inglês – código 220:

Por despacho de 19 de outubro de 2016:

Maria Lisete Ferro, com início a 27 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento – Alemão – código 340:

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Marta Sofia Oliveira Almeida, com início a 19 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Grupo de recrutamento – Informática – código 550:

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Alberto Manuel Ferreira, com início a 14 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**1.º ciclo do ensino básico**

Grupo de recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110:

Por despacho de 14 de novembro de 2016:

Anésia Paula da Costa Pacheco, com início a 18 de novembro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de recrutamento – Português – código 300:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Sandra Maria da Luz Cerqueira, com início a 14 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

9 de dezembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 210/2016 de 14 de Dezembro de 2016****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 392, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II série de 11 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no participar no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de efetuar uma deslocação para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 392, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II série de 11 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo,

**JORNAL OFICIAL**

correspondente à participação no participar no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 116.750,00, conforme o programa apresentado, é de € 39.996,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) 1.608,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal;
- f) 1.800,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 21.408,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 -

12 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*. - Compromisso n.º EA51600191/FRD/2016.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Aditamento n.º 211/2016 de 14 de Dezembro de 2016****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva, com o n.º 370, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II série de 26 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no participar no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Supertaça, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça Federação Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube União Sportiva tem de efetuar uma deslocação para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigo Sousa dos Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 370, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II série de 26 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no participar no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Supertaça, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça Federação Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 137.872,00, conforme o programa apresentado, é de € 42.324,00, sendo:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g) 1.608,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

h) 1.440,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 21.048,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 -

12 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *Sérgio Rodrigo Sousa dos Santos*. - Compromisso n.º EA51600190/FRD/2016.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 212/2016 de 14 de Dezembro de 2016

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 28 de outubro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira, com o n.º 375, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira efetuou 1 deslocação para participar na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira, adiante designada por ADRCCR ou segundo outorgante, representado por Filipe Alexandre Ávila Aguiar, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 375, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 33.680,00 conforme o programa apresentado, é de € 15.648,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 - € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal;
- 4 - € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 12.908,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 -

12 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Desportiva Recreativa Cultural da Casa da Ribeira, *Filipe Alexandre Ávila Aguiar*. - Compromisso n.º EA51600176/FRD 2016.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1765/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, e as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março que aprova o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e cria o respetivo sistema de atribuição de incentivos financeiros, denominado PRO-SCIENTIA.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir para o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia o montante de 20.536,00€ (vinte mil, quinhentos e trinta e seis euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 08 – Fundo Regional da Ciência, Ação 01 – Transferências para o Fundo Regional da Ciência, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, alínea F, para pagamento de despesas com Bolsas de Investigação Científica e custos relacionados.

24 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1766/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação de Apanhadores do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 9.973,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 396/2016, publicada no Jornal Oficial n.º 67/2016, II Série, 06 de abril, foi paga a primeira prestação no montante de 4.986,50€.

Considerando que a Associação de Apanhadores do Pico não comprovou a execução de protocolos anteriormente celebrados no montante de 3.076,59€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Apanhadores do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 1.909,91€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

30 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Despacho n.º 2863/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino que o técnico superior da Direção Regional da Ciência

**JORNAL OFICIAL**

e Tecnologia, Francisco Luís Wallenstein Faria e Maia de Macedo, Doutorado em Biologia Marinha, assegure funções de apoio técnico ao meu Gabinete, na área da sua especialidade, mantendo as garantias do seu estatuto profissional de origem, auferindo como remuneração mensal a quantia de € 1 900,00 (mil e novecentos euros).

O presente despacho produz efeitos à data de 4 de novembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1767/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 36.498,00€ (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros), destinada a compartilhar os programas de “Substituição Opiácea” e “Livre de Droga”, referente ao mês de novembro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1768/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros), destinada a compartilhar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de novembro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1769/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao reforço do duodécimo de dezembro, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1770/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 71.734,00 € (Setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de dezembro, destinado a despesas correntes.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1771/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 284.799,00 € (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de dezembro destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1772/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Povoação – Povoação, a importância de 33.500,00€ (Trinta e três mil e quinhentos euros), destinada a comparticipar o programa “Caminho para a Liberdade”, do Projeto de Prevenção e Acompanhamento de Toxicodependências, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1773/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, a importância de 2.205,00€ (Dois mil duzentos e cinco euros), destinada a apoiar as leituras de retinografias e respetivos relatórios, no âmbito do “Programa Regional – Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na RAA”, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação C), Classificação Económica 08.03.06 S).

7 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1774/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/Ade 21 junho:

Transferir a importância de 2.874,48 € (dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com aquisição de 6 espaldares Dragers 3000, no âmbito da ação “Centro de Formação de Proteção Civil”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

**JORNAL OFICIAL**

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1775/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/Ade 21 junho:

Transferir a importância de 13.543,97€ (Treze mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa e sete cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento do Auto de Medições nº 2 e à fiscalização do mês de setembro da empreitada de Requalificação do Quartel, no âmbito da ação “Requalificação do Quartel da AHBV de Stª Cruz das Flores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1776/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 89.837,76 € (Oitenta e nove mil oitocentos e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de despesas com auto de medições n.º 6 e fiscalização do mês de setembro, no âmbito da ação “Ampliação do Quartel da AHBV de Santa Maria”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1777/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 1.790,00 € (mil setecentos e noventa euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com um vídeo promocional e monitoragem de palestra 1.ºs socorros, no âmbito da ação “Formação à População”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1778/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, a importância de 204,48 € (Duzentos e quatro euros e quarenta e oito centavos), destinada a comparticipar a organização do “V Roteiro da Saúde Mental na Região Autónoma dos Açores”, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 2864/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Nos termos do disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1 - Nomear a licenciada em Ciências da Comunicação, Marta Maria Silva, através do mecanismo da cedência de interesse público, para, no âmbito da sua área de especialidade, prestar colaboração no meu gabinete, nomeadamente, no desenvolvimento de campanhas e estratégias de comunicação relacionadas com as competências deste departamento, designadamente, nas áreas da saúde, da promoção de estilos de vida saudáveis, da prevenção e combate às dependências e dos cuidados continuados.

2 - A presente nomeação, por cedência de interesse público, tem a duração correspondente ao período do meu mandato no cargo de Secretário Regional da Saúde, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 - A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração correspondente ao nível remuneratório 37 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 - A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no valor fixado para a função pública, bem como do abono das despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações.

5 - O presente despacho produz efeitos a 01 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 2866/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, Carlos Manuel Marques de Oliveira, Mestre em Produção Animal e Licenciado em Engenharia Zootécnica, titular do cartão de cidadão n.º 11461818 6ZY6, válido até 27.02.2020, para desempenhar funções de Adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir da presente data.

**JORNAL OFICIAL**

12 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 2867/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, afeto ao meu Gabinete, por cedência de interesse público, Carolina Moura Fontes, licenciada em Direito, técnica superior do quadro regional de ilha de São Miguel, afeta à Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, da Direção Regional dos Recursos Florestais, da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para desempenhar funções de assessoria na sua área de especialidade, mantendo as garantias do seu estatuto profissional de origem, auferindo como remuneração mensal a quantia de € 1 850,00 (mil, oitocentos e cinquenta euros).

O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de novembro de 2016.

6 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 2868/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Tornando-se necessário preencher o lugar de Diretor do Matadouro de S. Miguel, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Nuno Miguel Rodrigues Cabral de Oliveira, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública), na sua redação atual, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Nuno Miguel Rodrigues Cabral de Oliveira, é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo regional, exercer o cargo de Diretor do matadouro de S. Miguel-IAMA, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, diploma que aprovou os quadros regionais de ilha e que foi alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de novembro.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao curriculum académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

30 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Nota Curricular**1 - DADOS BIOGRÁFICOS**

Nome: Nuno Miguel Rodrigues Cabral de Oliveira.

Filiação: Ricardo Cabral de Oliveira e Teresinha de Jesus D'Andrade Rodrigues Cabral de Oliveira.

Data de nascimento: 20 de Abril de 1974.

Nacionalidade: Portuguesa.

Estado civil: Casado.

Cartão de cidadão: n.º 10374121 6 ZY4.

Cartão de contribuinte: 204041112

2 - PROVAS E GRAUS ACADÉMICOS

1993. Curso Técnico Profissional de Agropecuária: Concluído na Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade.

**JORNAL OFICIAL**

2000. Licenciatura: Licenciado em Medicina Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa, tendo realizado estágio curricular nas áreas de clínica, cirurgia e reprodução de bovinos leiteiros.

3 - ACTIVIDADES PROFISSIONAIS

De abril de 2000 até julho de 2001: Desempenhou Atividade Clínica, Cirúrgica e de Inseminação Artificial em bovinos leiteiros, na Associação Agrícola de S. Miguel.

novembro / dezembro de 2001: Formador na Cooperativa Juventude Agrícola, num Curso de Formação Profissional sobre Reprodução animal, num módulo de 6 horas.

agosto de 2001 / março de 2002: Desempenhou funções de Diretor de Produção na COPRAVE FÁBRICA e de Diretor na COPRAVE AVIÁRIOS.

abril / junho de 2002: avençado na COPRAVE AVIÁRIOS para prestação de assistência técnica em avicultura.

abril / junho de 2002: avençado na exploração avícola 'SALSA' para prestação de assistência técnica.

abril / junho de 2002: Desempenhou Atividade Clínica, Cirúrgica em grandes animais, bem como Reprodução e Inseminação Artificial em bovinos leiteiros, na Cooperativa Juventude Agrícola.

Desde 15 de Junho de 2002 até 31 de Dezembro 2014: Desempenha funções de Diretor de Produção na PONDEL AVÍCOLA DE PONTA DELGADA, no núcleo de frangos de carne, poedeiras e centro de incubação.

março de 2004 até 31 dezembro de 2007: Desempenhou funções de técnico responsável da sala de corte e desmanche da PONDEL AVÍCOLA DE PONTA DELGADA.

julho / outubro de 2004: Formador no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha de S. Miguel, no Curso Técnico de Gestão Pecuária, num módulo de 30 horas

Desde janeiro de 2008 até 31 de Dezembro 2014: técnico responsável da sala de corte e desmanche da empresa AVIGEX.

Desde abril de 2008 até 31 de Dezembro 2014: Diretor de Produção na GRANPON, no núcleo de frangos de carne, poedeiras, reprodutoras, centro de incubação e centro de classificação.

Desde janeiro de 2014 até 31 de Dezembro 2014: Diretor de Produção na Aviário da Rib^a Grande, no núcleo de poedeiras e centro de classificação.

4 - CONGRESSOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS E CURSOS DE FORMAÇÃO

**JORNAL OFICIAL**

- XIX Jornadas Médico – Veterinárias: “Gastroenterologia e Nutrição de Animais de Companhia” e XX Jornadas Médico – Veterinárias: “Urgências em Espécies Pecuárias” organizadas pela Associação dos Estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária, Lisboa, Portugal.

- II Jornadas da Associação Portuguesa de Buiatria

- Congresso de Clínica e Cirurgia de Grandes Animais - “As Cólicas Equinas no Campo. Novos Horizontes de Tratamento” - “A Cirurgia na Clínica de Gado Bovino”,

- Jornadas de Grandes e Pequenos Ruminantes,

- IV Jornadas da Associação Portuguesa de Buiatria,

- Curso de Formação Profissional de Formação de Formadores,

- V Jornadas da Associação Portuguesa de Buiatria,

5 - AFILIAÇÕES

- Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias;

- Ordem dos Médicos Veterinários

DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL**Despacho n.º 2869/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Considerando que a delegação de poderes constitui instrumento privilegiado de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, desburocratizada e eficaz, com vista a otimizar o funcionamento dos serviços públicos;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos nas suas redações atuais e com o estabelecido na Resolução do Conselho do Governo n.º 41/2007 de 26 de abril, determino o seguinte:

1 – Delego no Diretor de Serviços de Apoio às Produções Locais, o mestre João Miguel Fialho Coelho dos Reis, com faculdade de subdelegação, nos termos previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores afetos à Direção de Serviços de Apoio às Produções Locais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

b) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dos trabalhadores afetos à Direção de Serviços de Apoio às Produções Locais;

c) Assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos relativos aos assuntos da competência da Direção de Serviços de Apoio às Produções Locais;

d) Decidir, no âmbito dos pagamentos diretos do Subprograma da Região Autónoma dos Açores – Adaptação da Política Comum à Realidade Açoriana, do Programa POSEI-Portugal, quanto:

- i) Transferências e cedências de direitos a ajudas/prémios;
- ii) Alteração dos pedidos de ajuda;
- iii) Retiradas de pedidos de ajuda e outras;
- iv) Desvinculação de compromissos.

2 – Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Diretor de Serviços de Apoio às Produções Locais, o mestre João Miguel Fialho Coelho dos Reis, os poderes enunciados no número anterior são praticados pela Chefe da Divisão de Gestão de Pedidos de Ajuda, a licenciada Leonor da Conceição Rocha Enes.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Diretor de Serviços de Apoio às Produções Locais, o mestre João Miguel Fialho Coelho dos Reis, desde 21 de novembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional, *Fernando Moniz Sousa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL**Despacho n.º 2870/2016 de 14 de Dezembro de 2016**

Considerando que a delegação de poderes constitui instrumento privilegiado de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, desburocratizada e eficaz, com vista a otimizar o funcionamento dos serviços públicos;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos nas suas redações atuais, determino o seguinte:

1 – Delego no Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural, o licenciado Miguel António Borges da Silveira Amorim, com faculdade de subdelegação, nos termos previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores afetos à Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural;
- b) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dos trabalhadores afetos à Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural;
- c) Assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos relativos aos assuntos da competência da Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural.

2 – Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural, o licenciado Miguel António Borges da Silveira Amorim, os poderes enunciados no número anterior são praticados pela Chefe da Divisão de Apoio ao Meio Rural, a licenciada Maria José Simões dos Santos Aranda e Silva, ou pela Chefe da Divisão de Apoio à Competitividade, a licenciada Maria Manuela Ávila Alves.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural, o licenciado Miguel António Borges da Silveira Amorim, desde 21 de novembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional, *Fernando Moniz Sousa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 2871/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Considerando que a delegação de poderes constitui instrumento privilegiado de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, desburocratizada e eficaz, com vista a otimizar o funcionamento dos serviços públicos;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos nas suas redações atuais, determino o seguinte:

1 – Delego no Chefe da Divisão de Controlo e Qualidade, o licenciado João Paulo Carreira Mendes, com faculdade de subdelegação, nos termos previstos na lei, os poderes necessários para a assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos relativos aos assuntos da competência da Divisão de Controlo e Qualidade.

2 – Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Chefe da Divisão de Controlo e Qualidade, o licenciado João Paulo Carreira Mendes, os poderes enunciados no número anterior são praticados pelo Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural, o licenciado Miguel António Borges da Silveira Amorim.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Chefe da Divisão de Controlo e Qualidade, o licenciado João Paulo Carreira Mendes, desde 21 de novembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional, *Fernando Moniz Sousa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 2872/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Considerando que a delegação de poderes constitui instrumento privilegiado de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, desburocratizada e eficaz, com vista a otimizar o funcionamento dos serviços públicos;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos nas suas redações atuais, determino o seguinte:

1 – Delego na Chefe da Divisão de Acompanhamento aos Programas Comunitários, a licenciada Armanda Marisa Bettencourt Fernandes, com faculdade de subdelegação, nos termos previstos na lei, os poderes necessários para a assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos relativos aos assuntos da competência da Divisão de Acompanhamento aos Programas Comunitários.

2 – Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Chefe da Divisão de Acompanhamento aos Programas Comunitários, a licenciada Armanda Marisa Bettencourt Fernandes, os

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

poderes enunciados no número anterior são praticados pelo Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural, o licenciado Miguel António Borges da Silveira Amorim.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Chefe da Divisão de Acompanhamento aos Programas Comunitários, a licenciada Armanda Marisa Bettencourt Fernandes, desde 21 de novembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional, *Fernando Moniz Sousa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 2873/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Considerando que a delegação de poderes constitui instrumento privilegiado de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a promoção da sua adoção enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, desburocratizada e eficaz, com vista a otimizar o funcionamento dos serviços públicos;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos nas suas redações atuais, e com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A de 11 de fevereiro, que executa o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2016, determino o seguinte:

1 – Delego no Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, o licenciado Evandro Paulo Ribeiro Cunha, com faculdade de subdelegação, nos termos previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00 euros e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;
- b) Autorizar o pagamento de despesas referentes aos vencimentos e subsídios legalmente aplicáveis, trabalho extraordinário, trabalho noturno, a trabalhadores em exercício de funções na Direção Regional do Desenvolvimento Rural;
- c) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente até ao limite de 2.500,00 euros;
- d) Assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos relativos aos assuntos da competência da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 – Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, o licenciado Evandro Paulo Ribeiro Cunha, os poderes enunciados no número anterior são praticados pelo Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural, o licenciado Miguel António Borges da Silveira Amorim.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, o licenciado Evandro Paulo Ribeiro Cunha, desde 21 de novembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional, *Fernando Moniz Sousa*.